



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.636, DE 27 DE fevereiro DE 1.998

Dispõe sobre revalidação do prazo previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.477 de 30 de abril de 1997, que declara aprovado o plano urbanístico do loteamento denominado PARQUE ARCO ÍRIS, no Bairro do Barranco e dá outras providências

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 23.944/95, e

CONSIDERANDO que o loteamento Parque Arco Íris, não foi até hoje registrado no Cartório de Registro de Imóveis, em decorrência de processo de retificação de área a qual foi submetida, e outras exigências por parte daquele Cartório, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 23.944/95;

CONSIDERANDO que se trata de uma área aberta, cercada por outras áreas residenciais e que é de interesse do Município a efetivação do Loteamento, não só por razões estéticas mas também pela necessidade da ampliação de áreas habitacionais e mais ainda porque a área aberta, como está, põe em risco aos conjuntos habitacionais vizinhos;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente decreto, para efetivação do registro imobiliário do loteamento e o registro da hipoteca, que trata o artigo 3º do Decreto nº 8.477 de 30/04/97, lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté.

ARTIGO 2º - A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o loteamento, e autorizar a ocupação dos lotes, ao final de sua implantação, se na fiscalização tiver liberado todas as etapas, se os projetos forem cumpridos rigorosamente, inclusive espessuras previstas de pavimento e diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP e pela Concessionária de Energia Elétrica.

AM

RAU



000045

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de *fevereiro* de 1998, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ.º LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 27 de *fevereiro* de 1998.


MARIA ADALGIZA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA